



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

ANEXO I - A

DAS ESPECIFICIDADES DAS FASES DO CONCURSO

POLÍCIA MILITAR

1. Dos Cargos

1.1. SOLDADO DE 2ª CLASSE POLÍCIA MILITAR - COMBATENTE

1.1.1. Vagas: 1.500 (mil e quinhentas) para ampla concorrência, sendo 1.350 (mil, trezentas e cinquenta) para o sexo masculino e 150 (cento e cinquenta) para o sexo feminino.

QUADRO I - PLANO DE FORMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO CFP – SOLDADO COMBATENTE

CRPM	SEDE DO REGIONAL	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			MUNICÍPIO ONDE OCORRERÁ O CFP
		HOMEM	MULHER	TOTAL	
1º CRPM	Goiânia	324	36	360	Goiânia
2º CRPM	Aparecida de Goiânia	72	8	80	Aparecida de Goiânia
3º CRPM	Anápolis	72	8	40	Anápolis
4º CRPM	Cidade de Goiás	62	8	70	Itaberaí
5º CRPM	Luziânia	54	6	60	Luziânia
6º CRPM	Itumbiara	54	6	60	Itumbiara
7º CRPM	São Luis de Montes Belos	54	6	60	Aragarças
8º CRPM	Rio Verde	54	6	60	Quirinópolis
9º CRPM	Catalão	54	6	60	Catalão
10º CRPM	Ceres	54	6	60	Uruaçu
11º CRPM	Formosa	54	6	60	Formosa
12º CRPM	Porangatu	54	6	60	Porangatu
13º CRPM	Posse	54	6	60	Posse
14º CRPM	Jataí	54	6	60	Jataí
15º CRPM	Goianésia	54	6	60	Goianésia
16º CRPM	Trindade	63	7	70	Trindade
17º CRPM	Águas Lindas	54	6	60	Águas Lindas
18º CRPM	Uruaçu	54	6	60	Uruaçu
19º CRPM	Caldas Novas	54	6	60	Caldas Novas
				1500	

*** O candidato poderá ser lotado em qualquer cidade da Regional ao qual se inscrever**

1.1.2. Nível de Escolaridade: Educação superior na modalidade graduação - Diploma ou declaração de conclusão de curso superior registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC conforme Lei Estadual n. 15.704/2006, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricula.

1.1.3. Regime Jurídico Específico: O concurso obedecerá às normas preconizadas pela Lei Estadual nº 8.033/1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), Lei Estadual nº 15.704/2006, Lei Estadual nº 17.866/2012, Lei Estadual nº 15.668/2006.



1.1.4. Jornada de Trabalho: Jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação integral, conforme legislação pertinente à carreira policial militar. A jornada de trabalho poderá compreender dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurno, noturno, incluindo escalas de trabalho, de acordo com a conveniência e necessidade da PMGO, tudo conforme legislação pertinente à carreira militar.

1.1.5. Remuneração: R\$ 5.767,18 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) mensais.

1.1.6. Atribuições do Cargo: “Às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública” (art.144, § 5º, da Constituição Federal/88). Consistindo no exercício de atividades inerentes e compreende todos os encargos previstos na legislação específica e relacionados com a manutenção da ordem pública do Estado.

1.2. SOLDADO DE 2ª CLASSE POLÍCIA MILITAR - MÚSICO

1.2.1. Vagas: 20 (vinte) para ampla concorrência.

QUADRO II - PLANO DE FORMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO CFP – SOLDADO MÚSICO

SOLDADO DE 2ª CLASSE					
CRPM	CIDADE SEDE	CIDADES	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA		MUNICÍPIO ONDE OCORRERÁ O CFP
			MASCULINO	FEMININO	
1º CRPM	Estado de Goiás*	Goiânia	18	02	Goiânia

*Para o cargo de Soldado 2ª Classe Músico, o candidato se inscreverá para Goiânia, no entanto poderá ser lotado em qualquer cidade do Estado de Goiás, de acordo com a necessidade da Polícia Militar e deverá permanecer lotado no município designado pela PMGO por no mínimo 2 anos, após a formação.

QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE SOLDADO 2ª CLASSE MÚSICO	
Modalidade	Quantidade
Clarinetista	03
Percussão	03
Flauta	01
Sax Alto	02
Sax tenor	02
Trombone	01
Trompete	02
Tuba	03
Vocal feminino	02



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

Vocal masculino	01
Total	20

1.2.2. Nível de Escolaridade: Educação superior na modalidade graduação – Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC conforme Lei Estadual n. 15.704/06, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricula.

1.2.3. Regime Jurídico Específico: O concurso obedecerá às normas preconizadas pela Lei Estadual nº 8.033/1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), Lei Estadual nº 15.704/2006, Lei Estadual nº 17.866/2012, Lei Estadual nº 15.668/2006.

1.2.4. Jornada de Trabalho: Jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo, no mínimo 30 (trinta) horas semanais, com dedicação integral, conforme legislação pertinente à carreira policial militar. A jornada de trabalho poderá compreender dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurno, noturno, incluindo escalas de trabalho, de acordo com a conveniência e necessidade da PMGO, tudo conforme legislação pertinente à carreira militar.

1.2.5. Remuneração: R\$ 5.767,18 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) mensais.

1.2.6. Atribuições do Cargo: “Às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública” (art.144, § 5º, da Constituição Federal/88). Consistindo no exercício de atividades inerentes e compreende todos os encargos previstos na legislação específica e relacionados com a manutenção da ordem pública do Estado.

Emprego na atividade da Polícia Militar, pertencente ao quadro de Policial Músico.

2. Das Fases do Concurso

2.1. O concurso compreenderá as seguintes fases para o cargo de **Soldado de 2ª Classe - COMBATENTE:**

1ª Fase – Provas de conhecimentos (Objetiva e Discursiva), de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Fase – Teste de aptidão física, de caráter eliminatório;

3ª Fase – Avaliação médica, de caráter eliminatório;

4ª Fase - Avaliação psicológica, de caráter eliminatório;

5ª Fase – Avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório.

2.1.1. As etapas de avaliação médica, avaliação física e avaliação psicológica serão realizadas de forma simultânea e serão independentes entre si.

2.1.2. Todas as fases serão realizadas somente em Goiânia, exceto a fase de provas objetivas e discursivas que serão realizadas, nos seguintes municípios: Goiânia, Itumbiara, Luziânia, Rio Verde e Uruaçu.

2.2. O concurso compreenderá as seguintes fases para o cargo de **Soldado de 2ª Classe – MÚSICO:**

1ª Fase – Provas de conhecimentos (Objetiva e Discursiva), de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Fase - Teste de Habilidade Específica.



3ª Fase – Teste de aptidão física, de caráter eliminatório;

4ª Fase – Avaliação médica, de caráter eliminatório;

5ª Fase - Avaliação psicológica, de caráter eliminatório;

6ª Fase – Avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório;

2.2.1. As etapas de avaliação médica, avaliação física e avaliação serão realizadas de forma simultânea e serão independentes entre si.

2.2.2. Todas as fases serão realizadas em Goiânia.

3. Da Elaboração das Provas de Conhecimentos:

3.1. Para a composição das provas de Conhecimentos deverão ser elaboradas questões com 5 alternativas ou itens, e apenas 01 (uma) alternativa correta, contemplando os assuntos previstos no Conteúdo Programático, nas quantidades que seguem abaixo:

QUADRO III - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE SOLDADO DE 2ª CLASSE - COMBATENTE

PROVAS	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR DA PROVA
Objetiva	Conhecimentos Gerais (15 questões)	Língua Portuguesa	10	01	15
		Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e Econômica do Estado de Goiás	05		
	Conhecimentos Específicos (35 questões)	Noções de Direito Penal	05	02	70
		Noções de Direito Constitucional	06		
		Noções de Direito Processual Penal	05		
		Noções de Direito Administrativo	06		
		Noções de Direito Penal Militar	04		
		Noções Direito Processual Penal Militar	05		
	Legislação Extravagante	04			
	TOTAL			50	
Discursiva			01	25	25
TOTAL					110

QUADRO IV - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE SOLDADO DE 2ª CLASSE – MÚSICO

PROVAS	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR DA PROVA
		Língua Portuguesa	10		



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

Objetiva	Conhecimentos Gerais 30 QUESTOES	Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás	05	01	30
		Noções de Direito Constitucional	05		
		Noções de Direito Administrativo	05		
		Noções de Direito Penal Militar	05		
Conhecimentos Específicos (20 Questões)	Teoria Musical	20	02	40	
TOTAL			50		-70
Discursiva			01	25	25
TOTAL					95

4. Das Fases do Certame

4.1. Das Provas de Conhecimento

4.1.1. Para o cargo de Soldado de 2ª Classe QPPM (COMBATENTE):

4.1.1.1. Da Prova Objetiva

4.1.1.1.1. Serão convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos classificados até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas para cada regional (CRPM), obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva e desde que tenham atingido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.

4.1.1.1.2. No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos, todos eles serão classificados para a correção da prova discursiva, não importando o número.

4.1.1.2. Da Prova Discursiva

4.1.1.2.1. Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total estipulado para essa prova.

4.1.1.2.2. No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos, todos eles serão classificados para as próximas fases.

4.1.1.2.3. Os candidatos que não constarem da relação de candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas, de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do concurso e não terão nenhuma classificação.

4.1.2. Para o cargo de Soldado de 2ª Classe QPM (MÚSICO):

4.1.2.1. Da Prova Objetiva

4.1.2.1.1. Serão convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos classificados até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva e desde que tenham atingido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.



4.1.2.1.2. No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos, todos eles serão classificados para a correção da prova discursiva, não importando o número.

4.1.2.2. Da Prova Discursiva para todos os cargos

4.1.2.2.1. Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total estipulado para essa prova.

4.1.2.2.2. No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos, todos eles serão classificados para as próximas fases.

4.1.2.2.3. Os candidatos que não constarem da relação de candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas, de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

4.1.2.2.4. A classificação dos candidatos aprovados nessa fase, com base no somatório das notas das provas objetivas e discursivas, será divulgada no *site* do concurso.

5. Dos Testes de Avaliação Física (TAF) para todos os cargos

5.1. Os Testes de Avaliação Física serão administrados a todos os candidatos aprovados nas fases anteriores e os exercícios serão os seguintes: tração na barra; flexão de braços; abdominal curl-up; corrida de 12 (doze) minutos e natação de 25 (vinte e cinco) metros.

5.2. O candidato convocado para o Teste de Avaliação Física deverá apresentar-se munido de Laudo Médico nominal expedido por Cardiologista ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado em papel timbrado, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO SEM RESTRIÇÕES, levando em consideração os exercícios a serem realizados no teste de avaliação física, prevista neste Edital.

5.3. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto e será automaticamente eliminado do concurso.

5.4. Os Testes de Avaliação Física consistirão na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles nas tabelas de pontuação do Anexo I.

5.5. o candidato não receberá nota, será considerado APTO ou INAPTO.

5.6. Todos os Testes de Avaliação Física serão realizados em Goiânia – GO.

5.7. A contratada será responsável pela coordenação, planejamento, logística e aplicação dos Testes.

5.8. A contratada deverá filmar, obrigatoriamente, todos os exercícios executados pelos candidatos, de forma catalogada a fim de facilitar eventuais buscas.

5.9. A contratada deverá produzir vídeo de instrução aos candidatos, sob a supervisão da PM, que deverá ser divulgado com o Edital de abertura do Concurso.

5.10. A contratada deverá submeter à Comissão do Concurso, para aprovação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização do TAF, todo o planejamento relativo a essa fase.



5.10.1. A contratada deverá adotar no mínimo o seguinte quantitativo para atuar na aplicação das provas do TAF: 01 Coordenador Geral; 02 fiscais para recolhimento e conferência de documentação; 04 fiscais para guiar os grupos de candidatos; 05 fiscais exclusivos para barra fixa; 01 fiscal para guiar reprovados na barra fixa; 05 fiscais para abdominal curl UP; 01 fiscal para guiar reprovados da abdominal curl up; 05 fiscais para flexão de braços; 01 Fiscal para encaminhar reprovados da abdominal Curl Up e Flexão de braços; 07 Fiscais para corrida de 12 minutos; 01 Fiscal para encaminhar reprovados na corrida de 12 minutos; 06 Fiscais para natação de 25 metros; 01 Fiscal para encaminhar reprovados na natação de 25 metros; 01 Salva vidas para a prova de natação de 25 metros; totalizando 39 fiscais e 01 Coordenador Geral;

5.10.2. O Coordenador Geral deverá ter formação em Educação Física, experiência em outros concursos e os fiscais deverão ser pelo menos alunos de Educação Física.

5.10.3. À candidata que comprovar gravidez é facultado:

5.10.3.1. realizar a prova física na data fixada pelo edital, caso se considere em condições físicas para isso;

5.10.3.2. requerer a realização de prova física em até 180 (cento e oitenta) dias após o parto ou término do período gestacional, sem prejuízo de sua participação nas demais fases do certame;

5.10.3.3. requerer a realização da prova física em até 30 (trinta) dias em casos de aborto ou feto natimorto. (Incluído pela Lei nº 19.587/2017).

5.10.4. As candidatas que não estiverem aptas a realizar a prova física nos prazos máximos previstos nos subintês anteriores serão eliminadas do concurso.

5.10.5. O resultado da avaliação de cada exercício deverá ser informado ao candidato imediatamente após a sua realização.

6. Da Avaliação Médica e Odontológica para todos os cargos

6.1. Para todos os candidatos aprovados nas fases anteriores.

6.2 A Avaliação Médica e Odontológica será realizada em Goiânia – GO, exclusivamente pelo Comando de Saúde da Polícia Militar.

6.2.1. A contratada será a responsável pela organização geral dessa etapa: controle da chegada dos candidatos, entrega da ficha de avaliação médica, controle de movimentação de candidatos no local da avaliação médica, durante todo o período de realização.

6.2.2. A contratada deverá, de comum acordo com a Coordenação da Avaliação Médica da PM, providenciar toda a logística necessária para o conforto dos candidatos durante a realização da Avaliação Médica, como tendas, cones, sinalização do local, etc.

6.2.3. A contratada deverá elaborar o planejamento dessa fase e submetê-lo à Coordenação da Avaliação Médica.

6.2.4. A Comissão do Concurso deverá referendar todo o planejamento.

6.3. Consiste na realização de exame biométrico e antropométrico, avaliação do estado de saúde e apresentação de exames complementares, conforme Anexo II.

6.4. Destina-se a verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames complementares solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato.



- 6.5.** Em todos os exames deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo do candidato e a data.
- 6.6.** Poderão ser solicitados outros exames, conforme avaliação médica.
- 6.7.** O candidato não receberá nota, será considerado apto ou inapto.
- 6.8.** O exame toxicológico será realizado exclusivamente no laboratório do Hospital da Polícia Militar do Estado de Goiás – HPM, às custas do candidato, mediante agendamento prévio.
- 6.9.** Os exames médicos e odontológicos serão realizados às custas do candidato, em laboratório e clínica especializada de sua escolha.
- 6.10.** Os formulários para realização da Avaliação dos Exames Médicos e Odontológicos, de preenchimento obrigatório, deverão ser obtidos no sítio do concurso.
- 6.11.** De posse dos exames médicos e odontológicos e dos formulários, devidamente datados e assinados pelo médico responsável e acompanhados dos respectivos laudos, os candidatos deverão comparecer à Junta Médica de Saúde da Polícia Militar (Junta de Seleção – JS), em data a ser oportunamente agendada.
- 6.12.** Para a realização desta etapa a empresa contratada deverá fornecer: 32 caixas de espátulas; 64 caixas de luvas, sendo 24 caixas tamanho “P”, 32 tamanho “M”, 8 caixas tamanho “G”; 16 Face Shield e 120 Máscaras N95.
- 6.13.** Após a homologação do resultado final do concurso, todo o acervo de exames complementares e laudos referentes à inspeção médica deverá ser entregue à Junta Central de Saúde da PM-GO para arquivamento.

7. Da Avaliação Psicológica para todos os cargos

- 7.1.** Essa fase será aplicada somente aos candidatos aprovados nas provas objetivas, discursivas, conforme a regra do edital a ser publicado.
- 7.2.** A convocação será feita, informando os locais e horários de realização da Avaliação Psicológica, que será realizada nas datas previstas no Cronograma.
- 7.3.** A contratada será responsável pela coordenação, planejamento, logística e execução da Avaliação Psicológica.
- 7.4.** A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia.
- 7.4.1.** A avaliação será realizada por junta composta por, pelo menos, 3 (três) especialistas.
- 7.5.** Será constituída uma comissão composta de três psicólogos pertencentes ao Quadro de Oficiais de Saúde da PM/GO, devidamente inscritos no CRP/09, a fim de orientar e acompanhar a realização da Avaliação Psicológica pela contratada, redimindo eventuais dúvidas quanto às especificidades das funções policiais militares dos cargos a serem providos.
- 7.6.** As avaliações psicológicas serão realizadas em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21/01/2016, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e Processos Seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002”.
- 7.6.1.** A avaliação psicológica limitar-se-á à identificação dos construtos psicológicos necessários e de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho das atividades inerentes ao cargo ou emprego disputado no concurso, mediante critérios objetivos de reconhecido caráter científico, garantido o seu reexame, sendo vedada a sua realização para aferição de perfil profissiográfico, avaliação vocacional ou de quociente de inteligência.



7.6.2. Todas as avaliações dos exames psicológicos serão fundamentadas segundo critérios objetivos, sendo facultado ao candidato o conhecimento dos resultados, mediante cópia do laudo dos respectivos atos.

7.7. Após a homologação do resultado final do concurso, todo o acervo de testes psicológicos e laudos deverá ser entregue ao Serviço de Psicologia da PM-GO para arquivamento.

7.8. A avaliação psicológica para fins de seleção de candidatos (as) é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo.

7.9. As atividades policiais militares submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa, além de ser autorizado o porte e uso de arma de fogo (Lei Estadual 10.826/03).

7.10. Para proceder à avaliação referida, o(a) psicólogo(a) deverá utilizar métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica como adequadas para recursos dessa natureza, com evidências de validade para a descrição e/ou predição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas do cargo.

7.11. Optando pelo uso de testes psicológicos, o(a) psicólogo(a) deverá utilizar testes aprovados pelo CFP, de acordo com as Resoluções CFP nº 002/2003 e nº 05/2012, ou resoluções que venham a substituí-las ou alterá-las.

7.12. As avaliações psicológicas compreenderão, no mínimo: testes de personalidade (preferencialmente gráfico e projetivo); teste de atenção concentrada, atenção dividida, atenção alternada e anamnese psicológica (na forma de questionário).

7.13. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar, obrigatoriamente, de ambas, quando houver.

7.13.1. A aplicação da bateria de testes deverá ocorrer de acordo com as condições físicas e ambientais exigidas pelo CFP: iluminação adequada; temperatura agradável; cadeiras ou carteiras confortáveis e com apoio/mesa com espaço adequado para a realização do teste.

7.13.2. As salas devem comportar no máximo 30 candidatos, em carteiras individuais e com distância adequada entre as mesmas, para assegurar a qualidade da realização do teste: raptor adequado; instruções adequadas e claras; adequado controle das variáveis intervenientes por parte do psicólogo responsável pela aplicação da bateria de testes.

7.13.3. Em cada sala deverá haver a presença de um auxiliar, que deve ser psicólogo ou estudante de Psicologia cursando o último ano.

7.14. Os construtos/dimensões psicológicas a serem avaliados são os traços de personalidade incompatíveis com os serviços de natureza policial ou para o exercício de atividades inerentes ao cargo ou função.

7.14.1. As avaliações psicológicas não poderão consistir, exclusivamente, em entrevista pessoal.

7.15. Fica assegurado o direito de recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica.

7.16. . A repetição de exame psicológico somente será possível se prevista em edital.

7.17. São inválidos e de nenhum efeito o aproveitamento de resultados de avaliações psicológicas a que submetido o candidato em outro concurso, mesmo que recentes.



7.18. A contratada deverá submeter à Comissão do Concurso, para referendar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis todo o planejamento dessa fase.

7.19. TRAÇOS DE PERSONALIDADE INCOMPATÍVEIS.

1. Descontrole emocional; 2. Descontrole da agressividade; 3. Descontrole da impulsividade; 4. Alterações acentuadas da afetividade; 5. Oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade; 6. Dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal; 7. prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social; 8. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas. 9. Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível); 10. Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada; 11. Inibição acentuada com indicadores de coartação e bloqueio na ação; 12. Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).

7.20. Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados na avaliação psicológica, resultará o parecer técnico, que poderá ser:

- APTO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível;
- INAPTO para os candidatos que apresentarem um ou mais traços de personalidade incompatíveis;
- FALTANTE – para os candidatos que não compareceram à Avaliação Psicológica ou deixaram de efetuar qualquer das partes que compõem a avaliação psicológica.

7.21. O candidato INAPTO ou FALTANTE na avaliação psicológica será ELIMINADO do Concurso.

7.22. A APTIDÃO na Avaliação Psicológica é requisito indispensável para matrícula no curso e inclusão na PM-GO.

7.23. Prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores (da própria PMGO) ou em outras instituições.

7.24. O resultado da avaliação psicológica, será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”.

7.25. Para o candidato considerado INAPTO, a administração do concurso divulgará o calendário para a realização da entrevista de devolução (processo pelo qual é facultado ao candidato acesso ao resultado da avaliação psicológica que ensejou sua inaptidão) e/ou abertura de vista do material psicológico (o psicólogo nomeado acessará o material produzido pelo candidato). O local, data e hora agendados, serão publicados no site do concurso. Para o agendamento será utilizado o número de inscrição do candidato.

7.26. O candidato considerado INAPTO poderá comparecer, sem a presença de um psicólogo por ele contratado, ao local estabelecido, a fim de receber a entrevista de devolução.

7.27. O candidato considerado INAPTO poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça ao local estipulado no site do concurso, a fim de obter a abertura de vista do material. Neste caso, é obrigatória a entrega da



procuração original, assinada pelo candidato, com firma reconhecida, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador (não será aceito cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração).

7.28. No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições: a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega do original ou cópia com firma reconhecida em cartório da declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim; b) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PM/GO/Fundação Tiradentes/Caixa Beneficente; ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge; c) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados; d) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato; e) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido.

7.29. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao parecer técnico só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

7.30. O candidato poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da avaliação psicológica mesmo que não compareça à entrevista de devolução nem contrate um psicólogo para representá-lo.

7.31. Os requisitos psicológicos para o desempenho das atividades do cargo ou emprego deverão ser estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades respectivas, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários à sua execução.

8. Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social para todos os cargos

8.1. Atribuição exclusiva da Polícia Militar.

8.2. Caberá à Instituição Executora o recebimento e a conferência da documentação, a publicação dos editais de convocação e a divulgação do resultado.

8.3. Constarão do Edital de Abertura as regras da Avaliação, conforme documento apresentado pela Polícia Militar.

8.4. Essa fase terá início logo após a divulgação do resultado da Prova Discursiva e o edital deverá informar a todos os candidatos sobre esse procedimento.

8.5. Participarão desta fase todos os candidatos aprovados nas fases anteriores. **8.6.** Todo o material recebido nesta fase deverá ser entregue pela contratada, no dia do recebimento previsto em cronograma, ao setor competente da PM-GO.

8.7. O candidato não receberá nota, será considerado recomendado ou não recomendado.



9. Do Teste de Habilidade Específica (Somente para o cargo de Soldado de 2ª Classe - MÚSICO)

9.1. O Teste de Habilidade Específica, exclusivo ao cargo de Soldado de 2ª Classe - Músico, sendo de caráter eliminatório, será realizado pela Polícia Militar, constando das seguintes provas:

9.1.1. Prova de Ditado Rítmico e Melódico;

9.1.2. Prova de Prática Musical.

9.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) obrigatoriamente deverá fazer a opção pelo instrumento em que pretende concorrer no certame, dentro das vagas prescritas no anexo deste Edital.

9.3. A convocação para o Teste de Habilidade Específica será publicada na data prevista no cronograma, constando data, local e horário definidos para a avaliação.

9.4. O Teste de Habilidade Específica é eliminatório com notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo:

9.4.1. Prova de Ditado Rítmico e Melódico, valendo 3 (três) pontos;

9.4.2. Prova de Prática Musical, valendo 7 (sete) pontos.

9.5. Para a aprovação, o candidato deve obter, somando-se as duas provas, no mínimo, a nota 5 (cinco).

9.6. A Prova de Ditado Rítmico e Melódico constará de duas partes, sendo:

9.6.1. 1ª parte: Será tocado um trecho rítmico com 04 (quatro) compassos, 04 (quatro) vezes. O candidato deverá transcrevê-lo;

9.6.2. 2ª parte: Será tocada uma melodia de 08 (oito) compassos 04 (quatro) vezes. O candidato deverá transcrevê-la.

9.7. Os instrumentos para a realização desta etapa serão fornecidos pela Polícia Militar, sendo obrigatório ao candidato apenas boquilha com palhetas, bocal e baqueta.

9.7.1. O edital do concurso deverá indicar os instrumentos, aparelhos ou as técnicas a serem utilizadas, bem como a metodologia de aferição para a avaliação dos candidatos.

9.7.1.1. É obrigatório, em sendo o caso, o oferecimento de equipamentos, materiais ou instrumentos idênticos a todos os candidatos, vedada a variação de marca, modelo, ano ou tipo.

9.8. A Banca examinadora para a Prova de Prática Musical será composta por 3 (três) policiais militares do Quadro de Oficiais Músicos da PMGO.

9.9. A Prova de Prática Musical será realizada individualmente e terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos por candidato constando dos seguintes itens de acordo com o instrumento escolhido:

9.9.1. Instrumentos de Sopro

- Execução de uma música a escolha do candidato.

- Execução de um estudo de método para o instrumento do candidato.

- Leitura à primeira vista apresentado pela Banca Examinadora – na clave ou claves do instrumento escolhido.

- Apresentar de memória uma escala que será sorteado no momento da prova, dentre as escalas maiores e menores, ascendente e descendente na extensão de 02 (duas) oitavas.

9.9.2. Vocal Popular

- Preparar três peças de gêneros contrastantes. Uma peça será escolhida pela candidata e uma segunda peça será escolhida pela banca. A peça não escolhida não será ouvida pela banca.

- Exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, sertanejo, pop etc.

- Será exigido conhecimento atualizado de repertório de banda de baile.

9.9.3. Bateria e Percussão

- Performance de dois ritmos tradicionais brasileiros, sorteados pela Banca Examinadora, dentre os seguintes: maracatu, frevo, baião, forró, samba de partido-alto, bossa-nova, samba-reggae;



- Performance de um ritmo à escolha do candidato, apresentado com alternância sucessiva de oito compassos de base, e oito compassos de solo, demonstrando a capacidade de improviso do candidato, com duração máxima de 02 (dois) minutos;
- Um estudo para caixa-clara solo, à escolha do candidato;
- Leitura à primeira vista.

9.10. Para os critérios de avaliação da Prova Prática, serão observados os seguintes itens:

- Grau de dificuldade das peças escolhidas: 1 (um) ponto;
- Precisão rítmica: 2 (dois) pontos;
- Qualidade sonora e exploração de timbres de acordo com estilo: 2 (dois) pontos;
- Interpretação (articulações, dinâmica, agógica, andamento): 2 (dois) pontos.

9.11. Estará automaticamente eliminado do concurso, o candidato ao cargo de Soldado Músico que não comparecer no Teste de Habilidade Específica ou que não atingir pontuação mínima geral de 5 (cinco) pontos.

9.12. Os testes serão realizados no mesmo dia para todos os candidatos, sem interrupção, até que todos tenham sido examinados, assegurando-se, quando necessário, o isolamento dos candidatos em instalações adequadas.

9.13. A contratada será a responsável pela organização geral dessa etapa: controle da chegada dos candidatos, controle de movimentação de candidatos no local, durante todo o período de realização.

10. Da Classificação Final

10.1. A classificação final será a soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Provas Discursivas, desde que aprovados nas fases eliminatórias, respeitados os critérios de desempate constantes no item 11 deste Anexo.

11. Dos Critérios de Desempate

11.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

- 11.1.1. obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- 11.1.2. obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- 11.1.3. tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal);
- 11.1.4. tiver maior idade.

11.2. Para fazerem jus aos critérios relativos ao subitem 11.1.3 os candidatos interessados deverão encaminhar, para a contratada, documentação probatória logo após a divulgação do resultado das provas objetivas.

12. QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DE PROVAS E FASES

Quadro Demonstrativo de Provas – Soldado de 2ª Classe (COMBATENTE)					
Fase	Provas	Qtde Questões	Caráter	Previsão de Candidatos	Cidade de Aplicação de Provas



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

Prova Objetiva e Discursiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	50	Classificatório e Eliminatório	60.000 (estimativa)	Goiânia, Itumbiara, Luziânia, Rio Verde, Uruaçu
	Discursiva	--	Classificatório e Eliminatório	3.000 (limite máximo)	Goiânia, Itumbiara, Luziânia, Rio Verde, Uruaçu
Teste de Avaliação Física	--	--	Eliminatório	3.000 (limite máximo)	Goiânia
Avaliação Médica	--	--	Eliminatório	3.000 (limite máximo)	Goiânia
Avaliação Psicológica	--	--	Eliminatório	3.000 (limite máximo)	Goiânia
Avaliação da Vida Progressiva e Investigação Social	--	--	Eliminatório	3.000 (limite máximo)	Goiânia

12.1. Serão convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos ao cargo de **Soldado 2º Classe (COMBATENTE)** classificados até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas para cada regional (CRPM), obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva e desde que tenham atingido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.

Quadro Demonstrativo de Provas – Soldado de 2ª Classe (MÚSICO)					
Fase	Provas	Qtde Questões	Caráter	Previsão de Candidatos	Cidade de Aplicação de Provas
Prova Objetiva e Discursiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	50	Classificatório e Eliminatório	1.000 (estimativa)	Goiânia
	Discursiva	--	Classificatório e Eliminatório	40 (limite máximo)	Goiânia
Teste de Habilidade Específica	--	--	Eliminatório	40 (limite máximo)	Goiânia



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

Teste de Avaliação Física	--	--	Eliminatório	40 (limite máximo)	Goiânia
Avaliação Médica	--	--	Eliminatório	40 (limite máximo)	Goiânia
Avaliação Psicológica	--	--	Eliminatório	40 (limite máximo)	Goiânia
Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social	--	--	Eliminatório	40 (limite máximo)	Goiânia

12.2. Serão convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos classificados para o cargo de **Soldado 2º Classe (MÚSICO)**, até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva e desde que tenham atingido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.

12.3. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 12.1 e 12.2 serão convocados para a realização das etapas de avaliação médica, avaliação física e avaliação psicológica; que serão realizadas de forma simultânea e independentes entre si.

12.4. Apenas os candidatos considerados aptos nas etapas de avaliação médica, avaliação física e avaliação psicológica participarão da fase de Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social.

12.5. Os candidatos avaliados como inaptos nas etapas de avaliação médica e (ou) de avaliação física e (ou) avaliados como não aptos na etapa de avaliação psicológica serão considerados eliminados e não terão classificação nenhuma no concurso público.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos que não constarem da relação de candidatos classificados (dentro do número de vagas) ou do cadastro de reserva, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

13.2. Os candidatos que não obtiverem pontuação suficiente para serem classificados dentro do número das vagas oferecidas, mas que forem aprovados em todas as fases do certame, formarão o Cadastro de Reserva, até o limite de 10% do número das vagas, e somente terão os seus nomes divulgados no Diário Oficial, após a solicitação da PMGO.

13.3. A relação dos candidatos CLASSIFICADOS será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS e será divulgada no site do concurso.

13.4. No momento de elaboração do Edital a contratante poderá alterar dados deste Termo de Referência desde que não sejam primordiais para a definição do valor do contrato.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

ANEXO I

TABELAS DE PONTUAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF)

TABELA TAF PADRÃO INCLUSÃO – TAF/PI

TABELA – TAF/PI – MASCULINO				
PROVAS				
<i>Tração na Barra</i>	<i>Flexão de Braços</i>	<i>Abdominal Curl-up</i>	<i>Corrida de 12 minutos</i>	PONTOS
02	20	40	2000	0,0
03	22	42	2100	1,0
04	24	44	2200	2,0
05	26	46	2300	3,0
06	28	48	2400	4,0
07	30	50	2500	5,0
08	32	52	2600	6,0
09	34	54	2700	7,0
10	36	56	2800	8,0
11	38	58	2900	9,0
12	40	60	3000	10,0

Prova de Natação		
<i>Nadolivre</i>	<i>Tempo</i>	<i>Parecer</i>
25 metros	Livre	Aprovado/Reprovado

TABELA TAF/PI – FEMININO				
PROVAS				
<i>Tração na Barra Isometria</i>	<i>Flexão de braços</i>	<i>Abdominal Curl-up</i>	<i>Corrida de 12 minutos</i>	PONTOS
20''	20	34	1600	0,0
25''	22	36	1700	1,0
30''	24	38	1800	2,0
35''	26	40	1900	3,0
40''	28	42	2000	4,0
45''	30	44	2100	5,0
50''	32	46	2200	6,0
55''	34	48	2300	7,0
1'00''	36	50	2400	8,0
1'05''	38	52	2500	9,0
1'10''	40	54	2600	10,0



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

Prova de Natação		
<i>Nado livre</i>	<i>Tempo</i>	<i>Parecer</i>
25 metros	Livre	Aprovado /Reprovado

ANEXO II

DA RELAÇÃO DOS EXAMES PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA – TODOS OS CARGOS

Exames a serem realizados, no prazo de 90 (noventa) dias:

a. Raios "X":

- tórax (PA e perfil);
- coluna vertebral (duas incidências) – cervical, dorsal e lombo-sacra.

b. Exames laboratoriais (sangue): hemograma completo, Sorologia para TA, Hepatite B (HBSAG, ANTI-HBS), ANTI HCV, ANTI-HIV I e II, creatinina, glicemia de jejum, ALT (TGP) e AST (TGO), GAMA-GT, BHCG (específico para o sexo feminino);

c. Urina I (EAS);

d. Eletroencefalograma;

e. Teste ergométrico;

f. Audiometria;

g. Radiografias odontológicas (recentes, até 06 meses): periapicais e bite-wings de posteriores.

h. Exame toxicológico (a ser realizado no HPM – Hospital da Polícia Militar do Estado de Goiás);

i. Avaliação oftalmológica completa (com exame de fundo de olho) e campimetria;

j. Colpocitologia oncótica e parasitária (específico para candidatas do sexo feminino);

l- e outros exames e procedimentos que vierem a serem solicitados pela Polícia Militar e que constarem.